



Punição Administrativa a Fornecedores

Como evitar

Autores: Carlos Magno e Marcos Bezerra
Data: 08/06/2010

Agenda

- Fundamentação Legal;
- Fluxo do Processo;
- Números 2009/2010;
- Orientações aos Fornecedores.

Fundamentação Legal

- [Lei 8.666/93 Art. 87](#)
- [Lei 10.520/2002 Art.7](#)
- Decreto 5.450/2005 Art. 28
- Decreto 3.555/2000 Art. 14
- [Acórdãos do TCU](#)
- Instrução Normativa (Chesf)



Art. 87

- Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
 - I - advertência;
 - II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
 - III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- [Retorno Fundamentação Legal](#)

Art.7

- Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- [Retorno Fundamentação Legal](#)

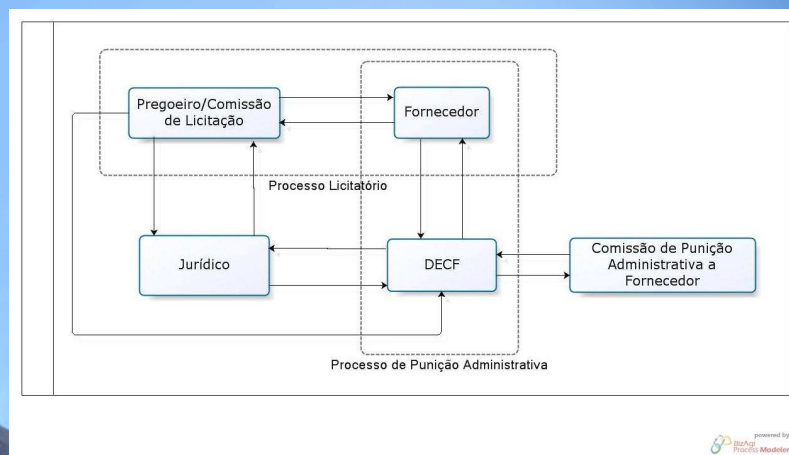
Acórdão 440/2008 – TCU - Plenário

- 9.2.3 – Avalie de forma minuciosa, adequada e fundamentada as justificativas para a desistência de propostas por parte de licitantes após a fase de habilitação, em observância ao art. 43 § 6º da Lei nº 8.666/93.
- [Retorno Fundamentação Legal](#)

Finalidades das Sanções Administrativas

- A aplicação das sanções administrativas tem basicamente duas finalidades:
 - Caráter educativo: Mostrar aos fornecedores que cometeu a falta, que condutas dessa natureza não são toleradas pela Administração.
 - Caráter repressivo: Impedir que a sociedade e o Estado sejam prejudicados por fornecedores que não cumprem suas obrigações.

Fluxo do processo oriundo de licitação



COMPETÊNCIAS

- **ENCAMINHAMENTO:**

Chefe de Órgão diretamente ligado a Diretor ou Coordenador de Comissão de Licitação

- **RECEBIMENTO / FORMAÇÃO DO PROCESSO / DIREITO DE DEFESA:**

Divisão de Cadastro de Fornecedores

- **EXAME / JULGAMENTO:**

- *Comissão de Punição Administrativa a Fornecedores da CHESF*

Números (2009/2010)

PROCESSOS DE PUNIÇÃO ADM. A FORNECEDOR 2009/2010					
SITUAÇÃO DOS PROCESSOS			RESULTADOS DOS JULGAMENTOS		
PROCESSOS	AGUARD. JULG.	JULGADOS	SUSPENSOS	ADVERTIDOS	ABSOLVIDOS
168	30	138	78	13	47

Números (2009/2010) cont.

EXTRATIFICAÇÃO DOS PROCESSOS 2009/2010			
PROCESSOS	ORIGEM DOS PROCESSOS		% DE LICITAÇÕES
	CONTRATOS	LICITAÇÕES	
168	37	131	77,97%

Orientações aos Fornecedores

- **Faça algumas reflexões antes de entrar no processo.**
 - Será que entendemos exatamente o que teremos de entregar, em que prazo, em qual local e com que nível de qualidade?
 - Temos condições de substituir algum produto, ou todos, se eles não forem aceitos?
 - Temos fluxo de caixa que suporte o custo da entrega do material ou serviço com o pagamento ocorrendo 30 dias após cada evento?
 - Consigo tocar o nosso dia-a-dia e manter todos os impostos pagos (em dia) durante todo o contrato? (sabendo que isso é condição para receber os pagamentos).

Orientações ao Fornecedor cont.

- **Leia o edital completo, principalmente os anexos.**
 - O edital apresenta claramente quais são as regras do jogo e o modelo de contrato que será assinado. Os seus anexos, muitas vezes, apresentam os passos, os formulários e os campos que serão preenchidos nas planilhas que obrigatoriamente serão apresentadas junto às propostas.

Orientações ao Fornecedor cont.

- **Leia o edital completo, principalmente os anexos cont.**
 - Todos os instrumentos jurídicos atribuem responsabilidade aos fornecedores. A apresentação de proposta, lances e/ou assinatura de contrato envolvem a aceitação de regras, portanto, devem ser bem entendidas e consideradas.

Orientações aos Fornecedores

- **Pedido de esclarecimentos**
 - Faça uso do Pedido de Esclarecimento quando tiver dúvida sobre o edital.
 - O Pedido de Esclarecimento deve ser feito por escrito, devendo ser protocolado, ou enviado para o e-mail informado no edital. Deve ser dirigido à Comissão de Licitação ou ao Pregoeiro, mencionando todas as dúvidas e pontos confusos. Atenção para o prazo limite para o pedido de esclarecimento que consta no Edital.

Muito Obrigado!